



EDH

Em todo o lado!

WWW.AMNISTIA.PT

CAÇA AO TESOURO



IDADE RECOMENDADA:
Mais de 6 anos



Nº DE PESSOAS:
Sem limite de participantes



PREPARAÇÃO: 5 minutos



TEMA / CAMPANHA:
Direitos das crianças



DURAÇÃO:
30 a 60 minutos



MATERIAIS
Cartões com os Direitos da Criança disponíveis em **MATERIAIS ADICIONAIS**
Folhas para desenhar
Canetas ou lápis de cor
Revistas ou jornais (opcional)
Computador ou telemóvel com acesso à internet

N.16

INTRODUÇÃO

Esta atividade divide-se em duas partes: na primeira as crianças fazem uma caça ao tesouro para encontrarem os cartões com os direitos das crianças.

Na segunda parte fazem um desenho e/ou trabalhos manuais para que expressem de forma criativa as suas ideias sobre estes direitos.

Podes escolher fazer apenas uma das partes, dependendo do tempo disponível.

A atividade foi feita com base em recursos da UNICEF e está vocacionada para crianças mais novas.

Os trabalhos realizados na segunda parte da atividade podem ser expostos num mural colaborativo.



PREPARAÇÃO

Recorta os cartões dos Artigos da Convenção sobre os Direitos da Criança, disponíveis em **MATERIAIS ADICIONAIS** e esconde-os em diferentes locais da casa.



PASSO-A-PASSO

1. Explica que vão fazer uma caça ao tesouro e que têm que descobrir os papéis que estão escondidos. Cada papel representa um tesouro que irão descobrir em conjunto.
2. Quando descobrirem os papéis, lê um de cada vez em conjunto com a criança ou pede à criança que os leia.
3. Esclarece dúvidas que possam surgir em relação aos direitos que estão escritos.
4. Explica que o tesouro que descobriram são os direitos das crianças.
5. Pode ser útil questionar porque é que as crianças acham que houve necessidade de definir direitos específicos para elas. Podes utilizar algumas destas perguntas, para falarem um pouco sobre o assunto: achas que em todo o mundo as crianças vivem como tu?; achas que todas as crianças do mundo vivem felizes e têm condições para viver bem, em paz e segurança?; que histórias conheces que não são assim?; Achas que todas as crianças vão à escola?
6. Depois de uma breve conversa, propõe que as crianças ilustrem um direito à sua escolha. Podem fazer um desenho, procurar uma imagem em revistas, jornais ou na internet que represente aquele direito. Escrevam no desenho o direito que está representado.
7. Tira uma fotografia e coloca os trabalhos em https://padlet.com/ai_edh/direitos_crianca para criarmos um mural dos direitos das crianças.

PARA SABER MAIS

Os cartões descrevem alguns dos artigos da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança. Podes consultar a Convenção completa e obter um poster com esses direitos em <https://www.unicef.pt/media/2771/cdc-conhece-os-teus-direitos-unicef-poster.pdf>

Aprende mais sobre os direitos da criança com a Rita e o João neste vídeo da UNICEF - https://www.youtube.com/watch?v=2txldr_OVcg

CONTACTOS


Departamento de Juventude e EDH - Amnistia Internacional Portugal


juventude@amnistia.pt

935 210 188

 facebook.com/amnistiapt

 www.amnistia.pt

 (+351) 21 386 16 64

 Rua dos Remolares, 7 - 2º 1200-370 Lisboa

<p>Artigo 2</p> <p>Tens todos os direitos seja qual for a tua raça, sexo, língua ou religião. Não importa o país onde nasceste, se tens uma deficiência, se és rico ou pobre.</p>	<p>Artigo 6</p> <p>Toda a gente deve reconhecer que tens direito à vida.</p>	<p>Artigo 12</p> <p>Quando os adultos tomam qualquer decisão que possa afetar a tua vida, tens direito a dar a tua opinião e os adultos devem ouvir seriamente o que tens a dizer</p>
<p>Artigo 14</p> <p>Tens direito à liberdade de pensamento e a praticar a religião que quiseres. Os teus pais devem ajudar-te a compreender o que está certo e o que está errado.</p>	<p>Artigo 16</p> <p>Tens direito à privacidade. Podes, por exemplo, ter um diário que mais ninguém tem licença para ler.</p>	<p>Artigo 19</p> <p>Ninguém deve exercer sobre ti qualquer espécie de maus-tratos. Os adultos devem proteger-te contra abusos, violência e negligência. Mesmo os teus pais, não têm direito de te maltratar.</p>
<p>Artigo 20</p> <p>Se não tiveres pais ou não for seguro que vivas com eles, tens direito a proteção e ajuda especiais.</p>	<p>Artigo 22</p> <p>Se fores refugiado (se tiveres de abandonar o teu país por razões de segurança) tens direito a proteção e ajuda especiais.</p>	<p>Artigo 23</p> <p>No caso de teres uma deficiência, tens direito a cuidados especiais e a educação adequada, que te ajudam a crescer do mesmo modo que as outras crianças.</p>
<p>Artigo 24</p> <p>Tens direito à saúde. Quer dizer que, se estiveres doente, deves ter acesso a cuidados médicos e medicamentos.</p>	<p>Artigo 28</p> <p>Tens direito à educação. O ensino básico deve ser gratuito e não deves deixar de ir à escola.</p>	<p>Artigo 30</p> <p>Se pertenceres a uma minoria, tens o direito de viver de acordo com a tua cultura, praticar a tua religião e falar a tua própria língua.</p>
<p>Artigo 31</p> <p>Tens direito a brincar e a participar em atividades culturais e recreativas.</p>	<p>Artigo 32</p> <p>Tens direito a proteção contra a exploração económica, ou seja, não deves trabalhar em condições ou locais que ponham em risco a tua saúde ou a tua educação. A lei portuguesa diz que nenhuma criança com menos de 16 anos deve estar empregada.</p>	<p>Artigo 34</p> <p>Tens o direito de ser protegido contra abusos sexuais. Quer dizer que ninguém pode fazer nada ao teu corpo como, por exemplo, tocar-te, tirar-te fotografias contra a tua vontade ou obrigar-te a dizer ou fazer coisas que não queres.</p>